



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Publique-se - Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> sessões <u>23</u> <u>novembro</u> <u>2000</u> Vanderlei Macris - Presidente
--

PROJETO DE LEI n.º ⁶¹⁷, de 2000

SERVIÇO DE REGISTRO PROTOCOLO LEGISLATIVO R.G.L. <u>6436</u> de <u>23/11/00</u> Autuado com <u>03</u> folhas

Autoriza o Poder Público Estadual a implementar medidas, visando amenizar o problema de escassez de água.

FLS. N.º 01 RGL. <u>6436</u> PROTOCOLO LEGISLATIVO

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
decreta:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a adotar providências, objetivando tornar obrigatória a substituição de torneiras comuns por produtos com fechamento automático.

Parágrafo Único: A implementação do disposto no artigo 1º desta lei abrangerá próprios públicos, restaurantes, hotéis, indústrias, shoppings, escolas, universidades, rodoviárias, aeroportos, banheiros públicos, consultórios médicos e dentários e estabelecimentos congêneres.

Artigo 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.



FLS. N.º 02
RGL 6436
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A constante falta de água na Grande São Paulo e em outros importantes municípios do Estado já faz parte do nosso calendário. E o problema tende a se agravar por conta do esgotamento das fontes, dos milhões de vazamentos existentes na rede distribuidora, dos desperdícios e do excesso de consumo.

Para equacionarmos tão séria questão, não estão sendo suficientes o rodízio implantado, e as obras de saneamento desenvolvidas pelo governo do Estado. Há que se tomar medidas urgentes, que a título complementar, assegurem melhor aproveitamento da água que chega até os consumidores.

Nessa linha afigura-se-nos oportuna, para amenizar o problema de escassez de água, a substituição das torneiras convencionais por produtos com fechamento automático, o que já é adotado em países mais adiantados há várias décadas.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FLS. N.º 03
RGL. 6436
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Segundo pesquisas feitas, a troca desses equipamentos (convencional por mecânico) chega a representar até 70% (setenta por cento) de economia efetiva para a rede pública de abastecimento de água.

Sem dúvida, os recursos obtidos com a redução dos desperdícios poderiam ser aplicados à expansão da rede pública de saneamento e abastecimento de água, melhorando a qualidade de vida de um maior contingente populacional.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 24-11-2000

Sala das Sessões, em

Serviço de Suporte e Contabilidade
Esta proposição contém
assinatura
SSC. 23/11/00
Confelante

Flávio
Flávio Jr.
Deputado Estadual

PMD

Folha 4
Proc. 6436
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 175ª a 179ª Sessões Ordinárias (de 27/11 a 1º/12/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 1º/12/00.

lla
